



ALVARÁ N° 9853/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, numa área de 817,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°32'11,945''S/40°18'39,067''W;10°33'00,700''S/40°18'39,069''W;10°33'00,700''S/40°18'22,623''W;10°33'16,973''S/40°18'22,623''W;10°33'16,974''S/40°17'49,731''W;10°33'17,045''S/40°17'49,731''W;10°33'17,025''S/40°21'25,630''W;10°33'02,893''S/40°21'25,628''W;10°33'02,896''S/40°21'09,194''W;10°33'02,886''S/40°21'09,194''W;10°33'02,886''S/40°21'09,182''W;10°32'54,763''S/40°21'09,181''W;10°32'54,763''S/40°21'09,108''W;10°32'55,080''S/40°21'00,779''W;10°32'55,074''S/40°21'00,779''W;10°32'55,075''S/40°21'00,767''W;10°32'46,947''S/40°21'00,767''W;10°32'46,950''S/40°20'44,332''W;10°32'46,939''S/40°20'44,332''W;10°32'46,939''S/40°20'44,321''W;10°32'38,813''S/40°20'44,320''W;10°32'38,814''S/40°20'36,108''W;10°32'38,803''S/40°20'36,108''W;10°32'38,803''S/40°20'36,097''W;10°32'30,678''S/40°20'36,097''W;10°32'30,679''S/40°20'27,884''W;10°32'30,667''S/40°20'27,884''W;10°32'30,667''S/40°20'27,874''W;10°32'22,542''S/40°20'27,874''W;10°32'22,545''S/40°20'09,793''W;10°32'22,532''S/40°20'09,793''W;10°32'22,532''S/40°20'09,784''W;10°32'12,780''S/40°20'09,783''W;10°32'12,783''S/40°19'51,702''W;10°32'12,768''S/40°19'51,694''W;10°32'11,940''S/40°19'51,694''W;10°32'11,945''S/40°18'39,067''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 72**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.942/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4445284C-F5FA4C05-AC091437-35C1B6AB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 73**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9854/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, RIO DO MOURA PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ENTRE RIOS/BA, numa área de 44,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°17'39,902''S/37°52'53,877''W;12°17'39,902''S/37°52'37,467''W;12°17'39,902''S/37°52'37,337''W;12°18'07,592''S/37°52'37,337''W;12°18'08,942''S/37°52'37,337''W;12°18'08,942''S/37°52'53,877''W;12°17'39,902''S/37°52'53,877''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 74**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.943/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A93EE028-60D14B05-B8629BC0-AE21CBCF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 75**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9855/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, COSPIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO SEGURO/BA, numa área de 49,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'22,000''S/39°21'43,439''W; 16°29'38,709''S/39°21'43,439''W; 16°29'38,709''S/39°21'59,383''W; 16°29'26,510''S/39°21'59,383''W; 16°29'26,510''S/39°22'12,870''W; 16°29'38,709''S/39°22'12,870''W; 16°29'38,709''S/39°22'26,000''W; 16°29'22,000''S/39°22'26,000''W; 16°29'22,000''S/39°21'43,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 76**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.901/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4335FE88-774D4E0B-9CF8DEF3-B0A429CC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 77**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9856/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, COSPIERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO SEGURO/BA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'54,974''S/39°21'52,281''W;16°29'38,709''S/39°21'52,281''W;16°29'38,709''S/39°21'59,383''W;16°29'38,709''S/39°22'12,870''W;16°29'38,709''S/39°22'26,000''W;16°29'54,974''S/39°22'26,000''W;16°29'54,974''S/39°21'52,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 78**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 871.902/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



31A60E2A-8ACD483A-BA321B46-E6DCC6BD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 79**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9857/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREAL CONCEICAO - EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VERA CRUZ/BA, numa área de 21,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°00'31,570''S/38°40'21,393''W;13°00'31,570''S/38°40'01,370' 'W;13°00'43,082''S/38°40'01,370''W;13°00'43,082''S/38°40'21,3 93''W;13°00'31,570''S/38°40'21,393''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.164/2021) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 80**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A51ECE4A-24E74A92-99ED5B6D-AB0C3A00

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 81**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9858/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AREAL CONCEICAO - EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VERA CRUZ/BA, numa área de 19,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°00'15,171''S/38°40'32,206''W;13°00'15,171''S/38°40'13,382''W;13°00'28,312''S/38°40'13,382''W;13°00'28,312''S/38°40'23,610''W;13°00'26,941''S/38°40'23,610''W;13°00'26,941''S/38°40'25,349''W;13°00'26,281''S/38°40'25,349''W;13°00'26,281''S/38°40'26,719''W;13°00'23,247''S/38°40'26,719''W;13°00'23,247''S/38°40'32,206''W;13°00'15,171''S/38°40'32,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 82**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.165/2021) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEC F2B5F-106F4BDD-A7113A5D-1D5F520A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 83**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9859/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REINAN BATISTA QUEIROZ, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 49,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°06'51,400''S/39°36'10,300''W; 16°07'14,100''S/39°36'10,300''W; 16°07'14,100''S/39°36'34,000''W; 16°06'51,400''S/39°36'34,000''W; 16°06'51,400''S/39°36'10,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.103/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 84**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55AADD16-ADE3485C-8B4CE3ED-D29F9974

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 85**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9860/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDINALDO BENICIO DOS SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 45,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°50'34,021''S/40°47'26,777''W; 14°50'34,987''S/40°47'26,777''W; 14°50'34,987''S/40°47'29,636''W; 14°50'36,874''S/40°47'29,636''W; 14°50'36,874''S/40°47'33,853''W; 14°50'39,442''S/40°47'33,853''W; 14°50'39,442''S/40°47'39,051''W; 14°50'41,106''S/40°47'39,051''W; 14°50'41,106''S/40°47'43,381''W; 14°50'43,152''S/40°47'43,381''W; 14°50'43,152''S/40°47'46,775''W; 14°50'44,941''S/40°47'46,775''W; 14°50'44,941''S/40°47'51,552''W; 14°50'46,132''S/40°47'51,552''W; 14°50'46,132''S/40°47'51,552''W; 14°50'46,132''S/40°47'54,353''W; 14°50'47,056''S/40°47'54,353''W; 14°50'47,056''S/40°47'56,372''W; 14°50'47,917''S/40°47'56,372''W; 14°50'47,917''S/40°47'58,253''W; 14°50'48,350''S/40°47'58,253''W; 14°50'48,350''S/40°48'00,052''W; 14°50'47,989''S/40°48'00,052''W; 14°50'47,989''S/40°48'01,838''W; 14°50'47,516''S/40°48'01,838''W; 14°50'47,516''S/40°48'03,815''W; 14°50'46,997''S/40°48'03,815''W; 14°50'46,997''S/40°48'06,370''W; 14°50'46,322''S/40°48'06,370''W; 14°50'46,322''S/40°48'08,375''W; 14°50'45,772''S/40°48'08,375''W; 14°50'45,772''S/40°48'09,816''W; 14°50'42,613''S/40°48'09,816''W; 14°50'42,613''S/40°48'08,649''W; 14°50'40,632''S/40°48'08,649''W; 14°50'40,632''S/40°48'07,702''W; 14°50'37,933''S/40°48'07,702''W; 14°50'37,933''S/40°48'06,548''W; 14°50'35,578''S/40°48'06,548''W; 14°50'35,578''S/40°48'05,491''W; 14°50'35,337''S/40°48'05,491''W; 14°50'35,337''S/40°48'01,926''W; 14°50'28,028''S/40°48'01,926''W; 14°50'28,028''S/40°47'54,683''W; 14°50'29,233''S/40°47'54,683''W; 14°50'29,234''S/40°47'46,429''W; 14°50'30,682''S/40°47'46,429''W; 14°50'30,682''S/40°47'36,363''W; 14°50'32,265''S/40°47'36,363''W; 14°50'32,265''S/40°47'32,146''W; 14°50'33,045''S/40°47'32,146''W;

Transcrito no Livro B - 2714 Fls. 86



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

$47^{\circ}32', 146''W; 14^{\circ}50'33,045''S/40^{\circ}47'26,777''W; 14^{\circ}50'34,011''S$   
 $/40^{\circ}47'26,777''W; 14^{\circ}50'34,021''S/40^{\circ}47'26,777''W$ , em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.916/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5D4D0032-5D0E4D1A-A6A9F02D-680B2219

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 87**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9861/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HUMBERTO MARTIRE POVOA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.202,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°38'34,141''S/45°11'07,849''W;11°40'25,161''S/45°11'07,849' 'W;11°40'25,161''S/45°13'04,237''W;11°38'34,141''S/45°13'04,2 37''W;11°38'34,141''S/45°11'07,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.917/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 88**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



561AF979-CF9E42DC-97757887-1285F3F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 89**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9862/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HUMBERTO MARTIRE POVOA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, numa área de 839,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°01'22,495''S/44°35'59,645''W;11°01'22,495''S/44°35'51,406''W;11°00'25,529''S/44°35'51,406''W;10°59'51,367''S/44°35'51,406''W;10°59'51,367''S/44°37'30,227''W;11°01'22,495''S/44°37'30,228''W;11°01'22,495''S/44°35'59,645''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 90**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.918/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



56D678CF-5D304C1F-9711CC32-68CA1DFB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 91**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9863/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZILIAN QUARTZITES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 56,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
10°45'09,042''S/40°23'28,349''W;10°46'15,495''S/40°23'28,349''W;10°46'15,494''S/40°23'31,641''W;10°46'48,040''S/40°23'31,641''W;10°46'48,040''S/40°23'39,047''W;10°47'39,928''S/40°23'39,048''W;10°47'39,928''S/40°23'43,410''W;10°46'34,915''S/40°23'43,409''W;10°46'34,915''S/40°23'36,825''W;10°46'11,124''S/40°23'36,825''W;10°46'11,124''S/40°23'29,814''W;10°45'09,042''S/40°23'29,814''W;10°45'09,042''S/40°23'28,349''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 92**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.922/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



83072260-82614824-BBE50888-AC7523AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 93**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9864/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARKENSTONE MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, numa área de 999,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°49'59,892''S/42°27'23,603''W; 12°47'53,870''S/42°27'23,603''W; 12°47'53,870''S/42°25'57,980''W; 12°49'59,892''S/42°25'57,980''W; 12°49'59,892''S/42°27'23,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.923/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 94**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



46A72432-A10A46B6-B7CF5CB7-29D2251C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 95**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9865/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDGARD PIGATTI MINERACAO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 167,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°04'04,604''S/40°13'05,450''W;10°04'04,604''S/40°13'17,550''W;10°02'21,890''S/40°13'17,550''W;10°02'21,890''S/40°12'57,350''W;10°03'29,964''S/40°12'57,350''W;10°03'29,964''S/40°13'05,440''W;10°03'29,980''S/40°13'05,440''W;10°03'29,980''S/40°13'05,450''W;10°04'04,604''S/40°13'05,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 96**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.924/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AE9B7D19-EBE24A5A-B8DD9F2F-A6CCD97D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 97**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9866/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDGARD PIGATTI MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CARAÍBAS/BA, numa área de 998,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°35'31,449''S/41°16'15,913''W;14°35'31,449''S/41°14'55,707' 'W;14°36'24,719''S/41°14'55,707''W;14°36'24,719''S/41°15'17,7 28''W;14°37'32,335''S/41°15'17,728''W;14°37'32,335''S/41°14'0 6,000''W;14°37'56,678''S/41°14'06,000''W;14°37'56,678''S/41°1 5'13,930''W;14°38'11,909''S/41°15'13,930''W;14°38'11,909''S/4 1°16'02,306''W;14°36'24,719''S/41°16'02,306''W;14°36'24,719'' S/41°16'15,913''W;14°35'31,449''S/41°16'15,913''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 98**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.925/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C8F3B7F-38944E82-A6650A1C-F6580DF4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 99**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9867/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PIATÃ/BA, numa área de 994,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°10'20,928''S/41°45'54,715''W;13°10'20,928''S/41°47'28,140''W;13°11'35,800''S/41°47'28,140''W;13°11'35,800''S/41°47'27,700''W;13°11'59,400''S/41°47'27,700''W;13°11'59,400''S/41°47'12,300''W;13°12'23,076''S/41°47'12,300''W;13°12'23,076''S/41°46'00,996''W;13°11'38,118''S/41°46'00,996''W;13°11'38,118''S/41°45'54,715''W;13°10'20,928''S/41°45'54,715''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 100**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.926/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DBA84AA9-C79B46F0-BABCE9C3-24D7F28D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 101**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9868/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 998,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
10°58'16,334''S/40°29'16,786''W;11°00'01,547''S/40°29'16,786''W;11°00'01,545''S/40°30'03,325''W;11°00'01,779''S/40°30'03,325''W;11°00'01,779''S/40°30'03,567''W;11°00'01,540''S/40°30'03,567''W;11°00'01,540''S/40°30'30,974''W;11°00'01,778''S/40°30,974''W;11°00'01,776''S/40°30'58,441''W;10°58'16,329''S/40°30'58,431''W;10°58'16,334''S/40°29'16,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 102**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.927/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



658B387B-A9EA4823-9AB857AF-C055770B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 103**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9869/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, SAÚDE/BA, numa área de 437,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°48'31,009''S/40°26'10,738''W;10°49'12,500''S/40°26'10,744''W;10°49'12,500''S/40°26'13,790''W;10°49'52,611''S/40°26'13,791''W;10°49'52,609''S/40°26'37,609''W;10°49'52,604''S/40°27'17,397''W;10°49'35,276''S/40°27'17,395''W;10°48'40,017''S/40°27'17,391''W;10°48'40,017''S/40°27'14,873''W;10°48'28,773''S/40°27'14,872''W;10°48'28,773''S/40°27'00,944''W;10°47'51,639''S/40°27'00,942''W;10°47'51,639''S/40°26'57,610''W;10°47'51,660''S/40°26'57,610''W;10°47'51,662''S/40°26'33,139''W;10°48'10,854''S/40°26'33,140''W;10°48'10,854''S/40°26'49,599''W;10°48'59,672''S/40°26'49,601''W;10°48'59,672''S/40°26'59,477''W;10°49'17,575''S/40°26'59,478''W;10°49'17,576''S/40°26'22,330''W;10°48'12,472''S/40°26'22,329''W;10°48'12,472''S/40°26'20,683''W;10°49'32,235''S/40°26'20,684''W;10°49'32,235''S/40°26'16,667''W;10°49'12,499''S/40°26'16,667''W;10°49'12,499''S/40°26'17,392''W;10°48'12,472''S/40°26'17,391''W;10°48'12,472''S/40°26'15,745''W;10°47'51,639''S/40°26'15,745''W;10°47'51,640''S/40°26'10,738''W;10°48'31,009''S/40°26'10,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 104**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.929/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2230C47-D7A84DF5-927BCC49-9FA8C80A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 105**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9870/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 454,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°06'24,555''S/40°20'49,656''W;10°07'21,676''S/40°20'49,655''W;10°07'21,676''S/40°20'47,694''W;10°06'27,605''S/40°20'47,695''W;10°06'27,604''S/40°20'18,728''W;10°07'21,675''S/40°20'18,726''W;10°07'21,674''S/40°19'52,130''W;10°08'39,039''S/40°19'52,125''W;10°08'39,034''S/40°18'50,052''W;10°08'46,115''S/40°18'50,051''W;10°08'46,120''S/40°20'12,176''W;10°07'27,739''S/40°20'12,179''W;10°07'27,739''S/40°20'13,139''W;10°07'27,400''S/40°20'13,139''W;10°07'27,401''S/40°21'04,735''W;10°06'24,555''S/40°21'04,735''W;10°06'24,555''S/40°20'49,656''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 106**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.930/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5FE1F181-19EE4184-AB19F638-70362F95

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 107**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9871/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 992,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°13'48,076''S/40°16'51,772''W;10°13'48,076''S/40°13'57,622' 'W;10°13'47,617''S/40°13'57,622''W;10°13'47,617''S/40°13'57,0 73''W;10°15'12,706''S/40°13'57,073''W;10°15'12,706''S/40°15'1 3,200''W;10°14'40,143''S/40°15'13,200''W;10°14'40,143''S/40°1 6'10,035''W;10°14'17,215''S/40°16'10,035''W;10°14'17,215''S/4 0°16'51,772''W;10°13'48,076''S/40°16'51,772''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 108**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.932/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3456CAE6-B42A428C-BA75FD3D-F9D803A8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 109**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9872/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 433,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°13'15,528''S/40°13'08,336''W;10°14'01,090''S/40°13'08,336''W;10°14'01,090''S/40°12'28,903''W;10°14'23,031''S/40°12'28,903''W;10°14'23,031''S/40°12'44,895''W;10°14'24,521''S/40°12'44,895''W;10°14'24,521''S/40°12'43,676''W;10°14'24,552''S/40°12'43,676''W;10°14'24,552''S/40°15'12,706''S/40°13'49,362''W;10°15'12,706''S/40°13'57,073''W;10°13'47,617''S/40°13'57,073''W;10°13'15,528''S/40°13'57,073''W;10°13'15,528''S/40°13'08,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 110**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.933/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C2B7F45E-F74C46BB-B05EDBE9-065E7908

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 111**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9873/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 211,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°46'42,986''S/40°25'13,189''W;10°46'59,256''S/40°25'13,189''W;10°46'59,253''S/40°26'35,481''W;10°47'13,127''S/40°26'35,483''W;10°47'13,127''S/40°26'33,126''W;10°47'51,662''S/40°26'33,129''W;10°47'51,662''S/40°26'33,139''W;10°47'51,640''S/40°26'33,139''W;10°47'51,639''S/40°26'57,610''W;10°47'26,947''S/40°26'57,608''W;10°47'26,948''S/40°26'51,054''W;10°47'13,120''S/40°26'51,052''W;10°47'13,120''S/40°26'48,521''W;10°46'47,451''S/40°26'48,519''W;10°46'47,455''S/40°25'36,079''W;10°46'42,986''S/40°25'36,079''W;10°46'42,986''S/40°25'13,189''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 112**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.936/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D43ECDB0-B36A4FDD-BA8C48FE-65ADD71

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 113**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9874/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, PARATINGA/BA, numa área de 991,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°35'47,557''S/42°53'46,425''W;12°35'47,556''S/42°53'03,738''W;12°35'45,480''S/42°53'03,738''W;12°35'45,478''S/42°52'23,595''W;12°37'55,645''S/42°52'23,584''W;12°37'55,648''S/42°53'46,425''W;12°35'47,557''S/42°53'46,425''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 114**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.937/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FDACAD38-F0DD48B8-A7494CDF-73747C8F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 115**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9875/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZILIAN QUARTZITES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CENTRAL/BA, UIBAÍ/BA, numa área de 315,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°14'06,751''S/42°10'31,110''W; 11°15'15,145''S/42°10'31,110''W; 11°15'15,145''S/42°10'59,040''W; 11°14'36,120''S/42°10'59,040''W; 11°14'36,120''S/42°11'49,084''W; 11°14'06,751''S/42°11'49,084''W; 11°14'06,751''S/42°10'31,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 116**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.939/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1910BC5F-E33E4A14-BDF2A4D1-9187BAEA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 117**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9876/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 389,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°00'21,122''S/40°26'23,879''W;11°02'31,304''S/40°26'23,879''W;11°02'31,303''S/40°27'02,392''W;11°01'11,924''S/40°27'02,389''W;11°01'11,925''S/40°26'45,852''W;11°00'21,122''S/40°26'45,851''W;11°00'21,122''S/40°26'23,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 118**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.944/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE35CAE4-A97146C3-9A660F04-4FF426E2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 119**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9877/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, PIRITIBA/BA, numa área de 575,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°35'28,770''S/40°30'22,261''W; 11°37'45,157''S/40°30'22,255''W; 11°37'45,160''S/40°31'07,619''W; 11°35'28,776''S/40°31'07,618''W; 11°35'28,776''S/40°31'07,647''W; 11°35'28,770''S/40°31'07,647''W; 11°35'28,770''S/40°30'22,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 120**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 870.946/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AB02F3DD-EB7A4445-9F565CAE-49F87115

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 121**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9878/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN CANYON MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 28,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°57'25,180''S/41°09'21,170''W;09°58'32,044''S/41°09'21,170''W;09°58'31,132''S/41°09'25,769''W;09°57'24,830''S/41°09'25,773''W;09°57'24,830''S/41°09'24,990''W;09°57'24,830''S/41°09'21,153''W;09°57'25,180''S/41°09'21,153''W;09°57'25,180''S/41°09'21,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 122**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.718/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43B97445-E38F4B2B-97DC6E54-E987A3C8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 123**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9879/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXOTICA STONES GRANITOS E MARMORES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 991,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'10,532''S/41°14'16,431''W;10°08'22,520''S/41°14'16,431''W;10°08'22,520''S/41°13'51,221''W;10°08'03,343''S/41°13'51,221''W;10°08'03,343''S/41°13'40,361''W;10°07'41,589''S/41°13'40,361''W;10°07'41,589''S/41°13'25,652''W;10°07'12,907''S/41°13'25,652''W;10°07'12,907''S/41°13'10,173''W;10°06'44,451''S/41°13'10,173''W;10°06'44,451''S/41°12'59,522''W;10°06'27,123''S/41°12'59,522''W;10°06'27,123''S/41°12'51,294''W;10°06'07,568''S/41°12'41,234''W;10°05'13,310''S/41°12'41,234''W;10°05'13,310''S/41°13'27,494''W;10°05'18,038''S/41°13'27,494''W;10°05'18,038''S/41°13'34,404''W;10°06'16,901''S/41°13'34,404''W;10°06'16,901''S/41°13'40,058''W;10°06'23,509''S/41°13'40,058''W;10°06'23,509''S/41°13'56,023''W;10°06'35,083''S/41°13'56,023''W;10°06'35,083''S/41°14'08,410''W;10°07'01,071''S/41°14'08,410''W;10°07'01,071''S/41°14'21,664''W;10°07'23,749''S/41°14'21,664''W;10°07'23,749''S/41°14'35,551''W;10°07'39,923''S/41°14'35,551''W;10°07'39,923''S/41°14'46,634''W;10°08'00,448''S/41°14'46,634''W;10°08'00,448''S/41°14'33,549''W;10°08'10,532''S/41°14'33,549''W;10°08'10,532''S/41°14'16,431''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 124**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.897/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3C933EAE-5F7240F2-AB2D475D-4B20D7BE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 125**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9880/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANFORTE INDUSTRIA DE MARMORE E GRANITO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°23'11,435''S/42°27'00,420''W;12°23'34,313''S/42°27'00,420''W;12°23'34,313''S/42°27'23,810''W;12°23'34,313''S/42°27'23,933''W;12°23'11,435''S/42°27'23,933''W;12°23'11,435''S/42°27'00,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 126**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.900/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0438FBD0-C016490A-977E131B-7F3EE695

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 127**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9881/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABRAAO PEREIRA DA COSTA NETO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 471,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°46'19,719''S/41°59'07,495''W;13°46'19,719''S/41°59'31,472' 'W;13°46'37,273''S/41°59'31,472''W;13°46'37,273''S/41°59'52,9 62''W;13°46'32,153''S/41°59'52,962''W;13°46'32,153''S/42°00'2 2,460''W;13°46'52,716''S/42°00'22,460''W;13°46'52,716''S/42°0 0'14,477''W;13°47'13,645''S/42°00'14,477''W;13°47'13,645''S/4 1°59'49,152''W;13°47'39,417''S/41°59'49,152''W;13°47'39,417'' S/41°59'15,112''W;13°47'11,630''S/41°59'15,112''W;13°47'11,63 0''S/41°58'41,129''W;13°47'01,561''S/41°58'41,129''W;13°47'01 ,561''S/41°58'31,534''W;13°46'38,088''S/41°58'31,534''W;13°46 '38,088''S/41°59'07,495''W;13°46'19,719''S/41°59'07,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 128**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.146/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



51635D49-46974500-96B613A0-E826EA0C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 129**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9882/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 49,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°15'28,460''S/41°04'22,810''W;10°15'28,460''S/41°04'03,060' 'W;10°15'13,630''S/41°04'03,060''W;10°15'13,630''S/41°04'02,6 00''W;10°15'01,830''S/41°04'02,600''W;10°15'01,830''S/41°04'2 2,810''W;10°15'28,460''S/41°04'22,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 130**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.148/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



568C8E56-CACB4C60-819579BB-4554ABA0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 131**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9883/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO GONÇALO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA., a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, PARATINGA/BA, numa área de 997,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°19'47,202''S/43°07'30,816''W;12°20'40,100''S/43°07'30,816''W;12°20'40,100''S/43°07'30,800''W;12°20'40,100''S/43°06'53,830''W;12°21'26,529''S/43°06'53,830''W;12°21'26,529''S/43°07'20,830''W;12°21'13,149''S/43°07'20,830''W;12°21'13,149''S/43°09'32,726''W;12°20'08,099''S/43°09'32,726''W;12°20'08,099''S/43°08'29,745''W;12°19'47,202''S/43°08'29,745''W;12°19'47,202''S/43°07'30,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 132**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.171/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8B4A6C6D-54FB48A2-BE5C25D8-E9D8E6C6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 133**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9884/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 151,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°52'01,153''S/42°46'20,443''W;10°52'01,153''S/42°46'29,312''W;10°51'15,775''S/42°46'29,312''W;10°51'15,775''S/42°46'25,761''W;10°51'05,376''S/42°46'25,761''W;10°51'05,376''S/42°45'54,345''W;10°51'46,396''S/42°45'54,345''W;10°51'46,396''S/42°46'07,603''W;10°51'53,875''S/42°46'07,603''W;10°51'53,875''S/42°46'20,443''W;10°52'01,153''S/42°46'20,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 134**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.405/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA7BD0DB-8FF04AD6-988D0E3D-D9EA8D9D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 135**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9885/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J H PEREIRA CONSTRUTORA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 463,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°11'09,263''S/42°26'52,411''W;14°11'47,463''S/42°26'52,412' 'W;14°11'47,463''S/42°26'51,575''W;14°11'48,432''S/42°26'51,5 75''W;14°11'48,432''S/42°26'58,238''W;14°11'48,499''S/42°26'5 8,238''W;14°11'48,499''S/42°26'58,245''W;14°11'50,547''S/42°2 6'58,246''W;14°11'50,547''S/42°27'04,909''W;14°11'50,614''S/4 2°27'04,909''W;14°11'50,614''S/42°27'04,916''W;14°11'52,011'' S/42°27'04,916''W;14°11'52,011''S/42°27'11,579''W;14°11'52,07 8''S/42°27'11,579''W;14°11'52,078''S/42°27'11,586''W;14°11'53 ,150''S/42°27'11,586''W;14°11'53,149''S/42°27'16,582''W;14°11 '53,216''S/42°27'16,582''W;14°11'53,216''S/42°27'16,589''W;14 °11'57,835''S/42°27'16,589''W;14°11'57,835''S/42°27'18,250''W ;14°11'57,902''S/42°27'18,250''W;14°11'57,902''S/42°27'18,257 ''W;14°11'58,486''S/42°27'18,257''W;14°11'58,485''S/42°27'22, 252''W;14°11'58,552''S/42°27'22,252''W;14°11'58,552''S/42°27' 22,259''W;14°12'00,568''S/42°27'22,259''W;14°12'00,568''S/42° 27'24,920''W;14°12'00,634''S/42°27'24,920''W;14°12'00,634''S/ 42°27'24,928''W;14°12'22,498''S/42°27'24,929''W;14°12'22,498' 'S/42°27'31,592''W;14°12'22,564''S/42°27'31,592''W;14°12'22,5 64''S/42°27'31,600''W;14°12'33,870''S/42°27'31,600''W;14°12'3 3,869''S/42°27'40,635''W;14°12'35,366''S/42°27'40,635''W;14°1 2'35,366''S/42°27'39,634''W;14°13'01,396''S/42°27'39,636''W;1 4°13'01,396''S/42°27'46,773''W;14°13'22,676''S/42°27'46,775'' W;14°13'22,677''S/42°27'13,420''W;14°12'33,874''S/42°27'13,41 8''W;14°12'33,874''S/42°27'15,216''W;14°12'29,138''S/42°27'15 ,216''W;14°12'29,138''S/42°27'15,176''W;14°12'33,828''S/42°27 '15,176''W;14°12'33,828''S/42°27'13,342''W;14°12'56,149''S/42

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 136**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°27'13,342''W;14°12'56,149''S/42°26'50,094''W;14°13'32,442''S  
/42°26'50,094''W;14°13'32,440''S/42°27'50,051''W;14°11'09,261  
''S/42°27'50,041''W;14°11'09,263''S/42°26'52,411''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.938/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



91364A66-BD624068-8988A510-CA2EAAF1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 137**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9886/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARISTOTELES CHAVES DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de IGUAÍ/BA, numa área de 585,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°38'11,851''S/40°08'37,921''W;14°38'26,233''S/40°08'37,921''W;14°38'26,226''S/40°09'21,246''W;14°38'26,234''S/40°09'21,246''W;14°38'26,234''S/40°09'21,252''W;14°38'57,573''S/40°09'21,252''W;14°39'27,479''S/40°09'21,258''W;14°39'27,479''S/40°09'21,252''W;14°39'45,437''S/40°09'21,252''W;14°39'45,436''S/40°09'36,897''W;14°39'25,738''S/40°09'36,896''W;14°39'25,737''S/40°10'14,311''W;14°39'25,709''S/40°10'14,311''W;14°39'25,710''S/40°10'26,914''W;14°38'06,505''S/40°10'26,917''W;14°38'06,505''S/40°10'16,340''W;14°38'06,506''S/40°08'37,921''W;14°38'11,851''S/40°08'37,921''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 138**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.941/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



10CC9D7D-91574A4A-9A2A55B7-CBB8732A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 139**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9887/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SETCOMEX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, numa área de 1.134,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°39'26,639''S/40°28'21,641''W;10°40'30,693''S/40°28'21,641''W;10°40'30,692''S/40°28'56,034''W;10°40'41,429''S/40°28'56,035''W;10°40'41,428''S/40°29'20,901''W;10°39'44,837''S/40°29'20,898''W;10°39'44,834''S/40°30'00,353''W;10°38'54,092''S/40°30'00,348''W;10°38'54,089''S/40°26'13,901''W;10°39'11,433''S/40°26'13,899''W;10°39'11,433''S/40°26'13,942''W;10°39'26,629''S/40°26'13,940''W;10°39'26,639''S/40°28'21,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 140**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.947/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



986A89A9-0BA6418F-836BF965-F1E4AC8F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 141**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9888/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ITAPICURU/BA, numa área de 887,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°13'53,700''S/38°04'59,800''W; 11°15'09,300''S/38°04'59,800''W; 11°15'09,300''S/38°07'12,300''W; 11°14'19,739''S/38°07'12,300''W; 11°14'19,739''S/38°07'05,700''W; 11°14'28,294''S/38°07'05,700''W; 11°14'28,294''S/38°06'37,050''W; 11°14'11,174''S/38°06'37,050''W; 11°14'11,174''S/38°07'05,700''W; 11°14'19,729''S/38°07'05,700''W; 11°14'19,729''S/38°07'12,300''W; 11°13'53,700''S/38°04'59,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 142**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.715/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



97CA7C96-80354DA7-9047BA7D-5C8D9872

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 143**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9889/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ITAPICURU/BA, numa área de 991,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°12'34,000''S/38°02'54,000''W;11°14'08,500''S/38°02'54,000''W;11°14'08,500''S/38°04'46,700''W;11°13'31,174''S/38°04'46,700''W;11°13'31,174''S/38°04'45,261''W;11°13'20,172''S/38°04'45,261''W;11°13'20,172''S/38°04'45,590''W;11°13'19,783''S/38°04'45,590''W;11°13'19,783''S/38°04'45,923''W;11°13'19,295''S/38°04'45,923''W;11°13'19,295''S/38°04'46,221''W;11°13'18,808''S/38°04'46,221''W;11°13'18,808''S/38°04'46,519''W;11°13'18,320''S/38°04'46,700''W;11°12'34,000''S/38°02'54,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 144**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.716/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



66DADEAE-AA754C5D-9FAA7716-4AB0C506

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 145**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9890/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 1.593,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°31'08,775''S/43°06'11,230''W;12°33'02,672''S/43°06'11,231''W;12°33'02,672''S/43°06'11,085''W;12°33'36,771''S/43°06'11,085''W;12°33'36,771''S/43°07'06,364''W;12°31'53,442''S/43°07'06,364''W;12°31'53,442''S/43°07'06,873''W;12°31'52,648''S/43°07'06,873''W;12°31'52,648''S/43°08'44,203''W;12°30'37,954''S/43°08'44,203''W;12°30'37,954''S/43°06'11,085''W;12°31'08,775''S/43°06'11,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 146**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.722/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A081EFFC-247F43F8-B545B288-CFE495C0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 147**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9891/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CELSO SILVERIO SILVA, a pesquisar DIAMANTE, QUARTZITO no(s) Município(s) de LENÇÓIS/BA, numa área de 360,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°15'29,706''S/41°24'49,724''W;12°15'29,706''S/41°25'15,215' 'W;12°16'12,149''S/41°25'15,215''W;12°16'12,149''S/41°25'35,4 35''W;12°16'35,235''S/41°25'35,435''W;12°16'35,235''S/41°25'2 9,998''W;12°16'35,235''S/41°24'54,260''W;12°16'53,276''S/41°2 4'54,260''W;12°16'53,276''S/41°24'21,951''W;12°15'53,325''S/4 1°24'21,951''W;12°15'53,325''S/41°24'49,724''W;12°15'29,706'' S/41°24'49,724''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 148**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.724/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



01F2B300-98A74A1D-B21C7D84-69B3B81B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 149**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9892/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 150



°02'05,976''W;11°46'26,375''S/42°02'05,979''W;11°46'26,374''S/42°02'05,981''W;11°46'26,372''S/42°02'05,983''W;11°46'26,371''S/42°02'05,986''W;11°46'26,369''S/42°02'05,989''W;11°46'26,369''S/42°02'05,991''W;11°46'26,368''S/42°02'05,994''W;11°46'26,368''S/42°02'05,997''W;11°46'26,367''S/42°02'06,000''W;11°46'26,368''S/42°02'06,003''W;11°46'26,368''S/42°02'06,006''W;11°46'26,369''S/42°02'06,009''W;11°46'26,369''S/42°02'06,011''W;11°46'26,371''S/42°02'06,014''W;11°46'26,372''S/42°02'06,017''W;11°46'26,374''S/42°02'06,019''W;11°46'26,375''S/42°02'06,021''W;11°46'26,377''S/42°02'06,024''W;11°46'26,379''S/42°02'06,026''W;11°46'26,382''S/42°02'06,027''W;11°46'26,384''S/42°02'06,029''W;11°46'26,387''S/42°02'06,030''W;11°46'26,389''S/42°02'06,031''W;11°46'26,392''S/42°02'06,032''W;11°46'26,394''S/42°02'13,000''W;11°45'11,000''S/42°02'13,000''W;11°45'11,000''S/42°00'34,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.734/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 151**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22A16789-71A54A06-8E5A9283-CD65526A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 152**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9893/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, numa área de 996,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°54'43,443''S/40°58'32,832''W;13°55'05,505''S/40°58'32,832''W;13°55'05,505''S/40°58'27,827''W;13°55'46,546''S/40°58'27,827''W;13°55'46,546''S/40°58'39,839''W;13°56'29,629''S/40°58'39,839''W;13°56'29,629''S/41°00'12,012''W;13°55'44,544''S/41°00'12,012''W;13°55'44,544''S/41°00'12,630''W;13°55'44,452''S/41°00'12,630''W;13°55'44,452''S/41°00'15,563''W;13°55'44,452''S/41°00'18,018''W;13°54'43,443''S/41°00'18,018''W;13°54'43,443''S/40°58'32,832''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 153**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.760/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D845CD2B-2A9E4888-B04CD813-8C910FAE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 154**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9894/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAL BUSINESS BRASIL EIRELLI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 78,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°46'59,582''S/42°26'11,274''W; 09°47'39,088''S/42°26'11,274' 'W; 09°47'39,088''S/42°26'19,898''W; 09°47'16,909''S/42°26'19,897''W; 09°47'16,909''S/42°26'52,849''W; 09°47'08,896''S/42°26'52,849''W; 09°47'08,896''S/42°26'45,118''W; 09°47'08,651''S/42°26'45,118''W; 09°47'08,651''S/42°26'45,105''W; 09°46'59,844''S/42°26'45,105''W; 09°46'59,844''S/42°26'44,994''W; 09°46'59,582''S/42°26'44,993''W; 09°46'59,582''S/42°26'11,274''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 155**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.894/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E6EAC803-9DCB4B8B-AE55A288-837F769A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 156**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9895/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, MACAÚBAS/BA, numa área de 1.960,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'21,280''S/42°39'45,060''W;12°49'21,280''S/42°39'45,000''W;12°49'21,277''S/42°39'45,000''W;12°49'21,276''S/42°40'12,084''W;12°49'20,000''S/42°40'12,084''W;12°49'20,000''S/42°40'18,000''W;12°50'08,000''S/42°40'18,000''W;12°50'08,000''S/42°40'24,000''W;12°50'01,000''S/42°40'24,000''W;12°50'01,000''S/42°41'18,000''W;12°51'11,000''S/42°41'18,000''W;12°51'11,000''S/42°41'28,020''W;12°51'13,457''S/42°41'28,020''W;12°51'13,457''S/42°41'30,000''W;12°51'29,727''S/42°41'30,000''W;12°51'29,727''S/42°41'28,232''W;12°53'50,000''S/42°41'28,228''W;12°53'50,000''S/42°41'00,220''W;12°53'47,183''S/42°41'00,220''W;12°53'47,183''S/42°40'57,783''W;12°53'50,000''S/42°40'57,783''W;12°53'50,000''S/42°40'26,337''W;12°53'47,181''S/42°40'26,337''W;12°53'47,181''S/42°40'24,093''W;12°51'27,374''S/42°40'24,093''W;12°51'27,374''S/42°40'24,000''W;12°51'26,000''S/42°40'24,000''W;12°51'26,000''S/42°40'24,000''W;12°51'26,000''S/42°40'20,219''W;12°51'12,097''S/42°40'20,219''W;12°51'12,097''S/42°40'20,219''W;12°51'12,097''S/42°40'20,000''W;12°51'01,563''S/42°40'20,000''W;12°51'01,563''S/42°39'13,000''W;12°51'27,000''S/42°38'45,210''W;12°50'50,560''S/42°38'45,210''W;12°50'50,560''S/42°38'56,740''W;12°50'50,000''S/42°38'56,740''W;12°50'50,000''S/42°38'57,000''W;12°50'50,000''S/42°38'57,000''W;12°50'32,000''S/42°38'57,000''W;12°50'32,000''S/42°39'14,000''W;12°50'31,510''S/42°39'14,000''W;12°50'31,510''S/42°39'14,830''W;12°50'00,610''S/42°39'14,830''W;12°50'00,610''S/42°39'29,550''W;12°50'00,000''S/42°39'29,550''W;12°50'00,000''S/42°39'30,000''W;12°49'45,500''S/42°39'30,000''W;12°49'45,500''S/42°39'45,060''W;12°49'21,280''S/42°39'45,060''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 157**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.898/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D80EDDCD-12154BC0-91B57B1C-B67D7A57

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 158**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9896/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 1.963,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°54'11,000''S/42°38'46,694''W;12°54'11,000''S/42°38'58,000''W;12°54'38,000''S/42°38'58,000''W;12°54'38,000''S/42°39'44,000''W;12°56'33,000''S/42°39'44,000''W;12°56'33,000''S/42°39'44,339''W;12°56'34,468''S/42°39'44,340''W;12°56'34,453''S/42°40'43,820''W;12°57'28,000''S/42°40'43,820''W;12°57'28,000''S/42°39'26,000''W;12°57'30,056''S/42°39'26,000''W;12°57'30,056''S/42°39'25,643''W;12°58'39,000''S/42°39'25,643''W;12°58'39,000''S/42°38'32,000''W;12°58'40,185''S/42°38'32,000''W;12°58'40,185''S/42°38'30,817''W;12°59'42,000''S/42°38'30,817''W;12°59'42,000''S/42°38'21,000''W;12°59'58,000''S/42°38'21,000''W;12°59'58,000''S/42°38'11,000''W;13°00'13,000''S/42°38'11,000''W;13°00'13,000''S/42°38'04,000''W;13°00'35,000''S/42°38'04,000''W;13°00'35,000''S/42°37'41,000''W;13°00'01,000''S/42°37'41,000''W;13°00'01,000''S/42°37'52,000''W;12°58'11,000''S/42°37'52,000''W;12°58'11,000''S/42°37'41,000''W;12°57'36,213''S/42°37'41,000''W;12°57'36,213''S/42°38'45,737''W;12°57'35,000''S/42°38'45,737''W;12°57'35,000''S/42°39'16,000''W;12°56'23,000''S/42°39'16,000''W;12°56'23,000''S/42°39'09,000''W;12°56'03,000''S/42°39'09,000''W;12°56'03,000''S/42°38'45,737''W;12°54'27,064''S/42°38'45,737''W;12°54'27,064''S/42°38'46,694''W;12°54'11,000''S/42°38'46,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 159**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.899/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4501C288-10344A51-9DAE746F-6C71F457

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 160**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9897/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M F DE MORAIS AGRONEGOCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.920,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°59'53,501''S/44°25'09,494''W;14°00'48,417''S/44°25'09,494''W;14°00'48,417''S/44°25'52,377''W;14°00'47,318''S/44°25'52,377''W;14°00'47,318''S/44°25'51,279''W;13°57'02,316''S/44°25'51,278''W;13°57'02,316''S/44°25'52,377''W;13°57'00,233''S/44°25'52,377''W;13°57'00,233''S/44°24'04,377''W;13°59'53,501''S/44°25'09,494''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 161**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.906/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E54D688-CDF540F6-B891DFDB-380AD31C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 162**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9898/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3D MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.991,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°00'31,699''S/41°04'55,718''W;10°00'31,699''S/41°01'32,357' 'W;10°02'14,999''S/41°01'32,357''W;10°02'14,999''S/41°04'13,8 54''W;10°02'21,587''S/41°04'13,854''W;10°02'21,587''S/41°04'5 5,718''W;10°00'31,699''S/41°04'55,718''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 163**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.923/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ABA83135-7A2F4968-BCE4AA36-21B93A43

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 164**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9899/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GALVANI DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 1.884,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°03'38,593''S/42°28'52,675''W;12°03'38,593''S/42°29'06,888''W;12°04'01,086''S/42°29'06,888''W;12°04'01,086''S/42°29'06,900''W;12°04'01,091''S/42°29'06,900''W;12°04'01,091''S/42°30'02,016''W;12°04'25,400''S/42°30'02,016''W;12°04'25,400''S/42°30'02,000''W;12°05'28,246''S/42°30'02,016''W;12°05'28,256''S/42°30'02,016''W;12°05'28,256''S/42°30'02,000''W;12°06'35,500''S/42°30'02,000''W;12°06'35,500''S/42°30'02,016''W;12°07'50,845''S/42°30'02,016''W;12°07'50,845''S/42°30'12,090''W;12°08'10,250''S/42°30'12,090''W;12°08'10,250''S/42°29'00,820''W;12°08'10,249''S/42°28'51,493''W;12°08'01,566''S/42°28'51,493''W;12°08'01,566''S/42°28'51,510''W;12°08'01,025''S/42°28'51,510''W;12°05'31,942''S/42°28'51,509''W;12°05'19,165''S/42°28'51,509''W;12°05'19,160''S/42°28'01,358''W;12°05'03,443''S/42°28'01,358''W;12°05'03,443''S/42°28'28,475''W;12°05'03,443''S/42°28'28,485''W;12°04'07,395''S/42°28'28,485''W;12°04'07,395''S/42°28'38,411''W;12°04'07,394''S/42°28'38,422''W;12°03'58,730''S/42°28'38,422''W;12°03'58,730''S/42°28'52,665''W;12°03'58,716''S/42°28'52,665''W;12°03'58,716''S/42°28'52,675''W;12°03'38,593''S/42°28'52,675''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 165**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.135/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C9317A25-0C0A408B-BD51495B-9767DA81

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 166**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9900/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AC DA CUNHA COMERCIO DE CERAMICA LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 97,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'49,598''S/38°07'25,933''W;12°33'49,598''S/38°07'54,977' 'W;12°33'13,425''S/38°07'54,977''W;12°33'13,425''S/38°07'25,9 33''W;12°33'49,598''S/38°07'25,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.136/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 167**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DF4E3E8F-D9494F81-95791728-C3740807

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 168**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9901/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AC DA CUNHA COMERCIO DE CERAMICA LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 934,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°32'43,396''S/38°01'38,865''W;12°35'09,708''S/38°01'38,865''W;12°35'09,708''S/38°02'10,458''W;12°33'30,298''S/38°02'10,458''W;12°33'30,298''S/38°04'06,345''W;12°33'30,298''S/38°04'06,974''W;12°33'29,998''S/38°04'06,974''W;12°33'29,998''S/38°04'06,675''W;12°32'47,298''S/38°04'06,674''W;12°32'47,298''S/38°04'06,974''W;12°32'43,396''S/38°04'06,974''W;12°32'43,396''S/38°01'38,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 169**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.137/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



94DC2FC6-DDBF4B01-BD607396-643F69EE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 170**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9902/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTO & GUIMARAES MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de MARACÁS/BA, MARCIONÍLIO SOUZA/BA, numa área de 704,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°12'27,227''S/40°31'54,154''W;13°12'27,227''S/40°33'09,309''W;13°10'45,929''S/40°33'09,309''W;13°10'45,918''S/40°31'54,154''W;13°12'27,227''S/40°31'54,154''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 171**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 872.140/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11D3AE46-BE2F4552-A07D327B-D31CE3A2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 172**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9903/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAFAEL KERN, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 1.554,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'44,776''S/40°21'06,950''W; 09°52'44,776''S/40°23'05,698''W; 09°53'24,349''S/40°23'05,698''W; 09°53'24,349''S/40°22'11,277''W; 09°53'24,354''S/40°22'11,277''W; 09°53'24,354''S/40°22'11,248''W; 09°55'33,214''S/40°22'11,248''W; 09°55'33,214''S/40°22'11,277''W; 09°55'33,217''S/40°22'11,277''W; 09°55'33,217''S/40°22'11,277''W; 09°55'33,217''S/40°21'06,950''W; 09°52'44,776''S/40°21'06,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 173**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.159/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



318C2C0C-5D16471B-94877C2F-47427A93

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 174**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9904/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MEDSON FONTANA AMARAL, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAPITANGA/BA, numa área de 120,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°30'19,824''S/39°35'13,826''W;14°31'00,027''S/39°35'13,826''W;14°31'00,027''S/39°35'52,350''W;14°31'09,290''S/39°35'52,350''W;14°31'09,290''S/39°37'28,658''W;14°31'33,624''S/39°37'28,658''W;14°31'33,624''S/39°37'28,835''W;14°31'27,138''S/39°37'28,835''W;14°31'27,138''S/39°37'41,426''W;14°31'26,952''S/39°37'41,426''W;14°31'26,952''S/39°37'30,421''W;14°30'59,089''S/39°37'30,421''W;14°30'59,089''S/39°35'19,759''W;14°30'27,409''S/39°37'30,421''W;14°30'27,315''S/39°37'30,421''W;14°30'27,315''S/39°35'18,803''W;14°30'19,824''S/39°35'18,803''W;14°30'19,824''S/39°35'13,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 175**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.160/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D4A00CE-9383481F-BEDDAF77-707E09E2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 176**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9905/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIELLA DE CASSIA ALMEIDA DE MATTOS CASARIM, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 1.309,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :  
09°56'05,669''S/40°20'28,640''W;09°56'05,669''S/40°23'30,530' 'W;09°56'36,257''S/40°23'30,530''W;09°56'36,257''S/40°24'17,5 77''W;09°56'59,737''S/40°24'17,577''W;09°56'59,735''S/40°23'2 7,277''W;09°57'00,054''S/40°23'27,277''W;09°57'00,054''S/40°2 3'27,054''W;09°57'15,950''S/40°23'27,054''W;09°57'15,950''S/4 0°22'35,190''W;09°57'15,974''S/40°22'35,190''W;09°57'15,974'' S/40°20'24,289''W;09°56'40,822''S/40°20'24,289''W;09°56'40,82 2''S/40°20'24,297''W;09°56'40,840''S/40°20'24,297''W;09°56'40 ,840''S/40°20'28,640''W;09°56'05,669''S/40°20'28,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 177**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.162/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4475D364-B7DB4CA0-B76802B5-9DEDCD01

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 178**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9906/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIELLA DE CASSIA ALMEIDA DE MATTOS CASARIM, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.943,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°57'16,140''S/40°22'35,146''W;09°57'16,140''S/40°20'24,289' 'W;09°58'02,646''S/40°20'24,289''W;09°58'02,646''S/40°19'37,8 63''W;09°59'25,463''S/40°19'37,863''W;09°59'25,463''S/40°22'3 5,146''W;09°57'16,140''S/40°22'35,146''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 179**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.163/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B0AAA49A-6C484FDC-9DE3D9A5-901FFD0A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 180**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9907/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MEDSON FONTANA AMARAL, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, OURO no(s) Município(s) de JEQUIÉ/BA, numa área de 1.620,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°55'39,000''S/40°08'32,400''W;13°57'39,179''S/40°08'32,400''W;13°57'39,179''S/40°09'53,759''W;13°58'29,000''S/40°09'53,759''W;13°58'29,000''S/40°10'44,781''W;13°58'30,000''S/40°10'44,781''W;13°58'30,000''S/40°10'45,600''W;13°58'15,386''S/40°10'45,600''W;13°58'15,386''S/40°10'30,711''W;13°57'24,342''S/40°10'30,711''W;13°57'24,342''S/40°10'52,519''W;13°56'21,203''S/40°10'52,519''W;13°56'21,203''S/40°10'52,800''W;13°56'18,671''S/40°10'52,800''W;13°56'18,670''S/40°10'28,264''W;13°55'39,967''S/40°10'28,268''W;13°55'39,966''S/40°09'55,534''W;13°55'39,000''S/40°09'55,534''W;13°55'39,000''S/40°08'32,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 181**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.169/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E0F7B03-B28D4F1C-A83E8E09-9A807D8B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 182**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9908/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA BOA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.989,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°25'41,041''S/42°25'37,650''W;11°27'25,140''S/42°25'37,650' 'W;11°27'25,140''S/42°25'37,636''W;11°27'25,184''S/42°25'37,636''W;11°27'25,178''S/42°25'03,991''W;11°27'25,140''S/42°25'03,991''W;11°27'25,140''S/42°24'48,127''W;11°29'06,101''S/42°24'48,127''W;11°29'06,101''S/42°24'48,120''W;11°29'06,110''S/42°24'48,120''W;11°29'06,110''S/42°24'07,420''W;11°30'19,650''S/42°24'07,420''W;11°30'19,650''S/42°24'48,920''W;11°29'19,900''S/42°24'48,920''W;11°29'19,900''S/42°24'48,926''W;11°29'19,900''S/42°25'18,253''W;11°29'19,900''S/42°25'54,919''W;11°28'31,090''S/42°25'54,920''W;11°28'31,089''S/42°25'54,924''W;11°28'31,090''S/42°26'11,421''W;11°27'26,000''S/42°26'11,420 ''W;11°27'26,000''S/42°26'11,428''W;11°27'26,000''S/42°26'44,420''W;11°26'20,910''S/42°26'44,420''W;11°26'20,910''S/42°27'49,762''W;11°25'41,510''S/42°27'49,770''W;11°25'41,510''S/42°27'15,610''W;11°25'41,510''S/42°27'15,605''W;11°25'41,030''S/42°27'15,605''W;11°25'41,030''S/42°25'37,650''W;11°25'41,041' 'S/42°25'37,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 183**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.170/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49050BAF-C1C14705-93E08F92-F9ECC435

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 184**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9909/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JARDEL LEONE QUEIROZ DE FREITAS, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de GUARATINGA/BA, PALMÓPOLIS/MG, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, numa área de 647,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
16°39'41,470''S/40°18'28,418''W;16°40'07,565''S/40°18'28,418''W;16°40'07,565''S/40°18'28,301''W;16°40'08,822''S/40°18'28,301''W;16°40'08,822''S/40°18'11,925''W;16°40'19,478''S/40°18'11,925''W;16°40'19,478''S/40°18'11,638''W;16°40'19,701''S/40°18'11,638''W;16°40'19,701''S/40°17'59,278''W;16°40'49,597''S/40°17'59,278''W;16°40'49,597''S/40°18'57,059''W;16°39'34,115''S/40°18'57,059''W;16°39'34,115''S/40°18'28,941''W;16°39'02,144''S/40°18'09,166''W;16°38'05',007''S/40°18'09,166''W;16°38'05,007''S/40°18'01,750''W;16°37'17,044''S/40°18'01,750''W;16°37'17,044''S/40°17'32,396''W;16°38'01,159''S/40°17'32,396''W;16°38'01,159''S/40°17'40,739''W;16°38'46,454''S/40°17'40,739''W;16°38'46,454''S/40°17'47,228''W;16°39'19,906''S/40°17'47,228''W;16°39'19,906''S/40°18'16,676''W;16°39'41,441''S/40°18'16,676''W;16°39'41,441''S/40°18'28,301''W;16°39'41,470''S/40°18'28,301''W;16°39'41,470''S/40°18'28,418''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 185**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.175/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



16FA4B7B-F4F043A9-97620353-DA95184D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 186**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9910/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLCAMPOS TRADING AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar ALEXANDRITA, ESMERALDA, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 720,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°45'36,551''S/40°32'08,240''W;10°45'36,551''S/40°32'54,736' 'W;10°42'51,575''S/40°32'54,736''W;10°42'51,575''S/40°32'07,3 19''W;10°43'38,988''S/40°32'07,319''W;10°43'38,988''S/40°32'0 8,240''W;10°45'08,000''S/40°32'08,240''W;10°45'36,551''S/40°3 2'08,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 187**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.178/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3021A227-0E544D3D-A728334C-FB73B5F1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 188**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9911/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLICAMPOS TRADING AMERICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar ALEXANDRITA, ESMERALDA, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, MIRANGABA/BA, numa área de 657,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°42'22,273''S/40°31'21,264''W;10°43'35,195''S/40°31'21,264''W;10°43'35,195''S/40°32'07,319''W;10°42'51,575''S/40°32'07,319''W;10°42'51,575''S/40°32'12,711''W;10°41'48,152''S/40°32'12,711''W;10°41'48,152''S/40°32'10,173''W;10°41'15,211''S/40°32'10,173''W;10°41'15,211''S/40°31'18,855''W;10°42'22,273''S/40°31'21,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 189**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 872.179/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



29A9B0ED-8DA04001-812207E9-88B1AF48

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 190**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9912/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMARGOSA/BA, BREJÓES/BA, numa área de 1.375,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°03'49,602''S/39°43'03,059''W;13°04'23,063''S/39°43'03,059''W;13°04'23,063''S/39°43'23,527''W;13°04'22,919''S/39°43'23,527''W;13°04'22,919''S/39°44'25,447''W;13°04'23,063''S/39°44'25,447''W;13°05'00,359''S/39°44'25,447''W;13°05'00,359''S/39°44'23,863''W;13°05'31,751''S/39°44'23,863''W;13°05'31,751''S/39°44'24,007''W;13°05'41,111''S/39°44'24,007''W;13°05'41,616''S/39°44'24,007''W;13°05'41,616''S/39°44'31,325''W;13°05'51,414''S/39°44'31,325''W;13°05'51,414''S/39°44'34,800''W;13°06'05,364''S/39°44'34,800''W;13°06'05,364''S/39°44'40,004''W;13°06'17,545''S/39°44'40,004''W;13°06'17,545''S/39°44'44,325''W;13°06'28,679''S/39°44'44,325''W;13°06'28,679''S/39°44'50,702''W;13°06'42,916''S/39°44'50,702''W;13°06'42,916''S/39°44'44,893''W;13°06'54,304''S/39°44'44,893''W;13°06'54,304''S/39°44'36,544''W;13°07'02,609''S/39°44'36,544''W;13°07'02,609''S/39°44'29,114''W;13°07'09,726''S/39°44'29,114''W;13°07'10,391''S/39°44'29,114''W;13°07'10,391''S/39°45'11,959''W;13°07'10,247''S/39°45'11,959''W;13°07'10,247''S/39°45'37,260''W;13°05'19,745''S/39°45'37,260''W;13°05'19,745''S/39°45'25,138''W;13°03'49,602''S/39°43'03,059''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 191**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 07/12/2021**  
**Rel. 630/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 872.192/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55CC869E-10454408-8F59BEE0-063FCAD3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2714 Fls. 192**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM